

iii) São consideradas não elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, quer sejam sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, quer sejam pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial, nos termos conjugados do artigo 1.º e das alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do RAAFE;

iv) De acordo com o artigo 27.º do RAAFE, cada atividade e projeto, incluindo aqueles desenvolvidos em coprodução, apenas poderá figurar num único contrato com a DGArtes, pelo que apenas deve constar de uma única candidatura.

**B) Áreas e domínios artísticos objeto de apoio:**

i) As entidades que apresentem candidatura devem optar pela área artística preponderante no seu projeto: arquitetura, artes digitais, artes plásticas, dança, design, fotografia, música e teatro; não existindo área artística preponderante, devem optar pela área de cruzamentos disciplinares;

ii) Os apoios a conceder visam os seguintes domínios artísticos: criação, programação, interpretação, formação, residências, circulação nacional e internacional de artistas e produções artísticas, formação e desenvolvimento de públicos, registo, documentação, edição e divulgação;

iii) Os apoios a conceder destinam-se a projetos cujas atividades sejam desenvolvidas maioritariamente no território de Portugal continental.

**C) Montante financeiro global disponível: 800 000,00 € (oitocentos mil euros).**

**D) Montantes financeiros e número máximo de candidaturas a apoiar em função dos patamares definidos:**

Patamares financeiros (euros)	Número máximo de candidaturas a apoiar	Montante financeiro disponível por patamar (euros)
7500 € . . . . .	10	75.000 €
15.000 € . . . . .	15	225.000 €
25.000 € . . . . .	20	500.000 €
	45	800.000 €

**E) Número máximo de candidaturas a apoiar: 45 (quarenta e cinco).**

**F) Prazo de apresentação de candidaturas: até 9 de junho de 2015.**

**G) Prazo de execução das atividades previstas nas candidaturas: os projetos devem ser integralmente executados no decurso do ano civil de atribuição do apoio financeiro, sem prejuízo do disposto no artigo 24.º do Regulamento, na sua versão consolidada.**

**H) Critérios de apreciação e prioridades estratégicas:**

i) Os parâmetros de referência para a apreciação parcelar de cada um dos critérios constantes do n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento encontram-se disponíveis no sítio [www.dgartes.gov.pt](http://www.dgartes.gov.pt);

ii) As prioridades estratégicas na apreciação dos projetos são:

a) Circulação nacional que contemple apresentação de atividades públicas em mais do que uma região do país, considerando que é objetivo da atribuição de apoios públicos às artes a descentralização e dinamização da oferta cultural em todo o território;

b) Contributo para a promoção da dignidade e igualdade de direitos das pessoas de ascendência africana, denunciando e combatendo o racismo, a discriminação, a xenofobia e a intolerância, considerando que, pela Resolução n.º 68/237 de 23 de dezembro de 2013, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Década Internacional dos Afrodescendentes, com início em 1 de janeiro de 2015 e fim em 31 de dezembro de 2024, com o tema: «Afrodescendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento».

**I) Forma de apresentação das candidaturas:**

i) Os interessados devem apresentar as suas candidaturas por via eletrónica, mediante o preenchimento e submissão do formulário de candidatura, ao qual se acede através do sítio [www.dgartes.gov.pt](http://www.dgartes.gov.pt);

ii) A submissão do formulário deverá ser efetuada até às 17h do dia 9 de junho de 2015.

**J) Pedido e prestação de esclarecimentos:**

i) No sentido de informar e apoiar os candidatos na instrução das suas candidaturas, a Direção-Geral das Artes disponibiliza um pacote informativo designado Manual do Candidato, que pode ser consultado em [www.dgartes.gov.pt](http://www.dgartes.gov.pt);

ii) Esta Direção-Geral assegura a prestação de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos até ao dia 5 de junho de 2015, através de pedido formulado por escrito

(para candidaturas@dgartes.pt) ou através do n.º 210102540 (entre as 14h e as 17h nos dias úteis).

11 de maio de 2015. — A Diretora-Geral das Artes, *Maria Margarida Girão de Melo Veiga*.

208632846

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 5051-A/2015

Considerando que, no contexto de reestruturação do Setor Empresarial do Estado na área da Defesa, foi solicitado pela acionista da Arsenal do Alfeite, S. A. (AASA), a Empordef — Empresa Portuguesa das indústrias da Defesa SGPS, S. A., (EMPORDEF) um estudo da “Situação competitiva, e cenários de evolução e soluções de reestruturação da Arsenal do Alfeite, S. A.” à sociedade Augusto Mateus & Associados — Sociedade de Consultores, L.ª;

Considerando que através do ofício n.º 122/CADM de 21 de abril de 2015 a EMPORDEF remeteu a versão final do estudo suprarreferido;

Considerando que este estudo, após uma análise do setor da construção e reparação naval a nível nacional, europeu e mundial, caracteriza a relevância da AASA nestes diferentes níveis, apresenta diferentes modelos de resposta às necessidades de manutenção de diferentes marinhas a nível internacional e apresenta cinco cenários alternativos de reestruturação da AASA:

1. Reintegração da AASA na Marinha;
2. AASA como estrutura empresarial tutelada pela Marinha;
3. Criação de uma Plataforma Naval Global;
4. Processo de reempresarialização da AASA;
5. Privatização da AASA.

Considerando que, de entre os cenários alternativos de reestruturação ponderados, o estudo propõe a implementação da solução 3., através da criação de um polo de manutenção e reparação naval militar e civil, com a separação entre a área de operação e a infraestrutura, a qual poderá ser utilizada por outros operadores;

Considerando que esta proposta visa estabelecer um centro de competências navais que explore sinergias entre as entidades do Sistema Nacional de Investigação e Inovação e as empresas públicas e privadas e uma plataforma de promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, criando um espaço privilegiado de incubação de novas atividades alinhadas com a “Economia do Mar e da Defesa”;

Considerando que esta solução global consiste num cenário que visa a satisfação das necessidades da Marinha Portuguesa, a par da exploração da infraestrutura física e das oportunidades de mercado;

Considerando que a sua plena implementação exige a congregação de esforços de diferentes atores, num período de implementação de médio/longo prazo;

Considerando que esta solução de Plataforma Naval Global deverá ser construída a partir da atual realidade da AASA, implementando um conjunto de medidas no curto e médio/longo prazo, em articulação com a Marinha;

Assim:

1 — Determino à EMPORDEF que junto da administração da AASA desencadeie os procedimentos necessários com vista à implementação da solução 3, designadamente:

a) Reorganizar e adaptar, no prazo de dois meses, a estrutura organizacional da AASA, adequando-a às necessidades do principal cliente e do setor, e criando as condições para, a médio prazo, implementar a solução de Plataforma Naval Global aprovada;

b) Desenvolver, no prazo de dois meses, o plano de zonamento e de ordenamento da área geográfica atualmente afeta à AASA, conforme solução preconizada, que permita acolher, para além de outras atividades, um centro de empreendedorismo e um centro de competência naval;

c) Elaborar, no prazo de três meses, um plano de investimentos, devidamente priorizado, quantificado e calendarizado, que contemple os investimentos infraestruturais necessários para a AASA operar em condições de competitividade e modernidade, dando resposta prioritariamente às necessidades de manutenção dos diferentes meios da Marinha Portuguesa;

d) Estabelecer, em paralelo, um quadro efetivo de parcerias e colaborações que permitam desenvolver os planos estratégicos para a Plataforma Naval Global e, em especial para:

i) A promoção e criação de um Centro de Competência Naval, usufruindo da disponibilização de parte da infraestrutura, e da proximidade das várias entidades estabelecidas, explorando sinergias com entidades civis e militares, na área da economia da defesa e do mar, nomeadamente Universidades, Centros Tecnológicos e unidades de Investigação e Desenvolvimento;

ii) A promoção do empreendedorismo e formação de recursos humanos, na área da economia da defesa e do mar, explorando as sinergias entre indústrias e competências navais, civis e militares, em estreita articulação com a idD — Plataforma de Promoção das Indústrias de Defesa Nacionais;

iii) Alcançar níveis mais elevados de autonomia e independência para a Marinha Portuguesa na manutenção e desenvolvimento dos seus meios e valorizar, mais ativamente, o recurso geoestratégico da posição de Portugal no mundo.

2 — Para o desenvolvimento destas atividades a AASA deverá colaborar com os organismos do Ministério da Defesa Nacional competentes em razão de cada matéria, bem como com os Ramos das Forças Armadas, nomeadamente a Marinha, e ainda com entidades de reconhecido mérito científico e técnico, que permitam explorar as sinergias técnicas, científicas e empresarias.

3 — AAASA deve, de imediato, clarificar a sua coexistência territorial com a Base Naval de Lisboa, de forma a criar as condições compatíveis de circulação e de acesso ao espaço, tendo presente a lógica competitiva das operações das atividades associadas às indústrias navais, nomeadamente no que respeita à gestão da cadeia de abastecimento, garantindo no entanto a preservação das regras de segurança militar, bem como o disposto no contrato de concessão.

12 de maio de 2015. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

208636045

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750